

**Documento 9.226/2024**Acompanhe via internet em <https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:[917.517.296.063.824.946](https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento/)

Situação geral em 22/10/2024 17:24: Recebido

Responder apenas via 1Doc

Melissa V. **FUNALFA - DEIN**

Para

FUNALFA - Fundaç...

A/C Giane A.

2 setores envolvidos

FUNALFA - DEIN**FUNALFA**

22/10/2024 11:13

CC

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação e Portaria para a Funalfa e seus respectivos espaços culturais

Documento de Formalização de Demanda

Setor/Unidade requisitante*: Departamento de Execução Instrumental / FUNALFA

Responsável pela demanda*: Melissa Valle

Objeto*: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação e Portaria para a Funalfa e seus respectivos espaços culturais

Justificativa*: A justificativa da presente contratação dá-se pelo fato de que, os serviços de Limpeza, Asseio e Conservação e Portaria são essenciais para a conservação, manutenção e segurança dos patrimônios públicos sob a gestão da FUNALFA, com isso, torna-se necessário o emprego de mão de obra que atenda às demandas presentes nas instalações dos espaços culturais, uma vez que no quadro de pessoal da Fundação, não possuímos servidores de carreira para as funções desejadas nesta contratação. Esta contratação tem como objetivo o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente desta instituição, bem como a preservação do patrimônio público, pois a execução dos serviços de limpeza, manutenção e conservação e portaria, propicia conforto e segurança também aos usuários, posto que um local mal cuidado traz prejuízo a saúde das pessoas, diminui a vida útil dos bens móveis e imóveis, causa doenças aos indivíduos e abala a visão institucional do nosso patrimônio, com isso, é dever do órgão público assegurar a prestação dos serviços de forma continuada das atividades de limpeza e portaria de suas áreas, buscando sempre o melhor e mais adequado funcionamento desta instituição. Tais atividades são essenciais para o pleno funcionamento e manutenção da FUNALFA e seus respectivos espaços culturais, uma vez que, sem eles não é possível assegurar a manutenção e segurança dos patrimônios públicos, tornando-os expostos à qualquer vulnerabilidade.

Quantidade*: 09 (nove) Auxiliares de Serviços Gerais 44hrs SEM INSALUBRIDADE; 07 (sete) Auxiliares de Serviços Gerais 44hrs COM INSALUBRIDADE; 12 (doze) Porteiros Diurnos 12x36; 10 (dez) Porteiros Noturnos 12x36

Previsão de entrega/assinatura contrato*: 01 de janeiro de 2025

Previsão no Plano de Contratações Anual*: A demanda será prevista no Plano de Contratações Anual no exercício de 2025

Justificativa para não previsão no PCA*: O Plano de Contratações Anual está em fase de implantação pelo Município

Este documento contém assinatura digital, realizada por MELISSA VALLE CPF 905.XXX.XXX-34, GIANE ELISA SALES DE ALMEIDA CPF 026.XXX.XXX-69.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3685-4398-3DDE-28BA

Encaminho o presente para abertura de processo tipo "STDA/Planejamento - Incidência da Lei Federal 14133 de 1 de Abril de 2021", para instrução da fase preparatória.

Prezada Sra. Diretora-geral,

considerando informação contida no

Memorando 54.042/2022 - centralização dos contratos de terceirizados no DESC/STDA , acerca da centralização dos contratos terceirizados nessa STDA;

considerando que a FUNALFA possui contrato com a empresa Ágile Empreendimentos e Serviços EIRELI para prestação de serviços terceirizados, que, atualmente, engloba os postos de de **Auxiliar de Serviços Gerais** COM Insalubridade e SEM Insalubridade e **Porteiros** Diurnos e Noturnos nas dependências da sede da FUNALFA e seus respectivos espaços culturais;

considerando que o referido Contrato, de nº 01.2019.002 - FUNALFA, foi **prorrogado, excepcionalmente**, por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024, com fulcro no Art. 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, **cuja vigência encerra-se em 01 de janeiro de 2025, não permitindo mais prorrogações**;

considerando que os serviços em questão são indispensáveis, haja vista sua finalidade, de prestação de serviços para a realização de atividades complementares/acessórias, restritas às atividades-meio, garantindo a disponibilização de serviços públicos de forma eficiente e eficaz, e, ainda, o desempenho de funções essenciais para o bom funcionamento dos setores desta Fundação;

considerando a manifestação da STDA/SSADM acerca do andamento das novas licitações para ocupação dos postos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Porteiros Diurnos e Noturnos**, e, ainda, da orientação para avaliarmos a viabilidade de realização de contratação emergencial afim de resguardar o atendimento das necessidades da Fundação, contida no Memorando nº 94.414/2024, conforme link abaixo;

diante da proximidade do fim da vigência do nosso contrato, e, ainda, da necessidade e importância da manutenção dos serviços nos espaços, pois a descontinuidade dos mesmos acarretará sérios prejuízos à Fundação, solicitamos autorização de V. Sa. para a pretensa contratação emergencial.

Memorando 94.414/2024 - Informa sobre a proximidade do fim da vigência do contrato de prestação de serviços terceirizados da FUNALFA e solicita posicionamento do andamento das novas licitações para os postos de Auxiliar de Serviços Gerais e Porteiros Diurnos e Noturnos

At.te.

—
Melissa Valle
Gerente

Departamento de Execução Instrumental / FUNALFA

e-mail: funalfa.daf@pjf.mg.gov.br

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/10/2024 11:13:11

Melissa Valle

FUNALFA - DEIN

assinou digitalmente Documento 9.226/2024 com o certificado

MELISSA VALLE CPF 905.XXX.XXX-34 conforme MP nº 2.200/2001 .

1 Despacho não lido

**Despacho 1-
9.226/2024**

22/10/2024 16:36

(Respondido)

Giane A.

FUNALFA

FUNALFA - DEIN - ...

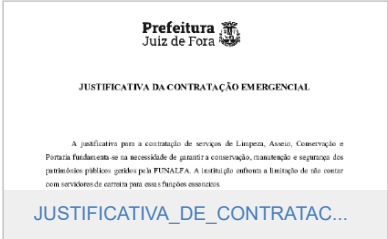
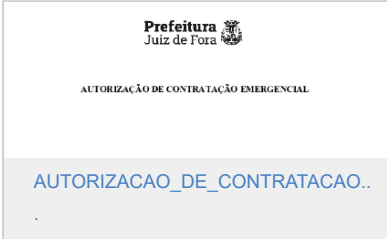
CC

Prezada Gerente,

Segue a autorização e a justificativa para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—
Giane Elisa Sales de Almeida
Diretora Geral FUNALFA



Quem já visualizou?

1 pessoa

22/10/2024 16:37:26

Giane Elisa Sales de Almeida

FUNALFA

assinou digitalmente Documento 1- 9.226/2024 com

o certificado GIANE ELISA SALES DE ALMEIDA CPF 026.XXX.XXX-69 conforme MP nº 2.200/2001 .

22/10/2024 16:45:02

Aryzza Pinheiro Oki Santarem

FUNALFA

arquivou.

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 22/10/2024 17:24:54 por Melissa Valle - Gerente (matrícula 874-6)